

Informativo Ambiental

05 de outubro de 2011 | Ano 01 nº 010

Perspectiva: instrumentos econômicos no Novo Código Florestal

O projeto do Novo Código Florestal, aprovado pela Câmara dos Deputados e atualmente em trâmite no Senado Federal, vem sendo objeto de inúmeras emendas. Foram apresentadas 96 somente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, até o momento, 76 na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). Dentre as diversas emendas, destacamos as recentemente apresentadas à CCT, que tratam da utilização de instrumentos econômicos na regulação ambiental. Enquanto uma das emendas prevê a criação do Sistema Nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação, Conservação, Manejo Florestal Sustentável, Manutenção e Aumento dos Estoques de Carbono (REDD+), outra propõe a inclusão do conceito de serviços ambientais no texto do Novo Código. Ambas as propostas introduzem temas já tratados em projetos de lei específicos, atualmente em trâmite no Congresso Nacional, o que reforça a tendência de incremento na utilização de instrumentos econômicos na seara ambiental. Do mesmo modo, vale registrar a idéia de mobilização de parcela de receitas para financiar a redução do desmatamento e a manutenção e recomposição de áreas de preservação permanente e reserva legal. Caso tais emendas sejam mantidas no texto final do Novo Código, ter-se-ão fundados os alicerces de uma nova estrutura normativa que aliará instrumentos econômicos a instrumentos de comando e controle na preservação ambiental, sendo certo que este novo arcabouço ainda deverá passar por significativa evolução.

Livro: Rio +20



Luiz Gustavo Bezerra é um dos autores desta obra coletiva, fruto de Jornadas Internacionais Preparatórias para a Rio +20, com sua contribuição “*International Regime for Biodiversity Offsets*”.

Construções Sustentáveis: tendência que se consolida

Conquista cada vez mais espaço um nicho especialmente relevante da construção civil, segmento que mais consome matérias-primas e recursos naturais no planeta: as construções sustentáveis. Conceito há tempos existente nos cenários internacional e nacional, as construções sustentáveis começaram a se consolidar com a criação do US Green Building Council (USGBC), em 1993. No Brasil, o Green Building Council Brasil (GBC Brasil), criado em 2007, é o órgão responsável pela concessão de certificados LEED (Leadership in Energy and Environmental Design). O LEED é um sistema de certificação e orientação ambiental de edificações criado pelo USGBC. Dentre os benefícios decorrentes da adoção de práticas sustentáveis em construções, destacam-se a redução do consumo de energia e água, bem como da geração de resíduos e da emissão de gases do efeito estufa. No Brasil, existem diversas normas federais prevendo práticas sustentáveis em construções, bem como normas estaduais e municipais que tratam do assunto. Em relação a recentes iniciativas, duas merecem destaque no Rio de Janeiro: a Lei Estadual nº 6006/11, que dispõe sobre a criação do Programa de Uso do Tijolo Ecológico na elaboração de projetos habitacionais, e a Lei nº 2856/11, do município de Niterói, que dispõe sobre o incentivo à instalação de sistemas de coleta e reutilização de “águas cinzas”, que, nos termos da lei, são as utilizadas nos chuveiros, banheiras, lavatórios, tanques e/ou máquinas de lavar.

Para maiores informações, não hesite em nos contatar.

Luiz Gustavo Bezerra
+55 (21) 2127-4266
lgbezerra@mayerbrown.com

Gedham Gomes
+55 (21) 2127-4298
ggomes@mayerbrown.com

Aline Cota
+55 (21) 2127-4274
acota@mayerbrown.com

O Informativo Ambiental é um periódico preparado por profissionais de Tauil & Chequer Advogados Associado a Mayer Brown LLP e possui caráter meramente educacional. Qualquer consulta ou questão legal deve ser discutida diretamente com seus advogados.